



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL REALIZADA NO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2010

Aos doze dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dez, reuniu ordinariamente no Edifício dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de S. Pedro do Sul, sob a presidência do Prof. Adriano de Lima Gouveia Azevedo, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal e com a presença dos Vereadores Dr. José Alberto da Silva Alexandre Sousa, Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço, Eng.^a Susana Ramos Almeida Matos, Dr.^a Olga Maria Coutinho Oliveira Madanelo e Prof. Rogério Fernandes Duarte. Faltou à presente reunião o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. António Carlos Ferreira Rodrigues de Figueiredo por se encontrar em serviço externo – deslocação a Bruxelas (Parlamento Europeu).

ABERTURA

Verificada a existência de quórum foi declarada aberta a presente reunião, quando eram 10h10 m, passando a Câmara Municipal a ocupar-se dos seguintes assuntos:

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: O Vereador do Partido Socialista, Dr. Pedro Mouro, iniciou o período antes da ordem do dia com as seguintes questões: “A 1.^a diz respeito a uma proposta nossa feita na reunião de 1 de Outubro, com a qual os senhores concordaram, e que se refere à necessidade de saber, junto das Juntas de Freguesia, do número aproximado de municípios que necessitam de utilizar as auto-estradas A25, A23 e A24 para ir trabalhar. Ainda relativamente a outra proposta nossa, também aprovada em reunião de câmara, gostaríamos de saber se já foram iniciados, por parte da Associação S. Pedro +Comércio, as consultas e esclarecimentos aos comerciantes da Rua Direita, acerca das alterações urbanísticas propostas para aquela zona. Por fim, gostaríamos ainda que nos informassem acerca do motivo das obras na piscina do pavilhão gimnodesportivo e qual a previsão para a sua conclusão”. Quanto à primeira questão o Sr. Vice-Presidente referiu que, provavelmente, o Sr. Presidente já tinha dado seguimento ao deliberado. Relativamente à segunda questão o Vereador, Prof. Rogério Duarte, informou que a consulta aos comerciantes, acerca das alterações urbanísticas propostas para a Rua Direita, ainda não foi iniciada pela Associação S. Pedro + Comércio; quanto às obras na piscina, o mesmo esclareceu que a sua origem se prendeu com uma rotura de água que se traduzia num enorme prejuízo, quer material quer em termos ambientais tendo, neste momento, a parte da construção civil, efectuada por administração directa, terminado, faltando a colocação dos tubos. A mesma será reaberta quando os trabalhos forem concluídos. A Vereadora Eng.^a Susana Matos clarificou a resposta às três questões colocadas pela Vereadora Dr.^a Olga Madanelo na última reunião, nomeadamente em relação à existência ou não do PCQA, à sua aprovação pelo ERSAR e ao controlo de todos os fontanários do Concelho, referindo que o PCQA (Plano de Controlo da Qualidade da Água) é obrigatório por lei e responde a um conjunto de requisitos e imposições a que a mesma obriga, com o devido controlo e fiscalização por parte da Entidade Fiscalizadora, ERSAR. Os dados relativos a esse PCQA são introduzidos anualmente numa plataforma electrónica que regista todos os sistemas existentes no Concelho, os resultados das respectivas análises, bem como todos os incumprimentos e correcções a realizar. O PCQA relativo ao ano de 2011 já foi introduzido e está para aprovação do ERSAR até ao final do ano de 2010. Relativamente aos fontanários, tal como já referido, apenas se pretende acrescentar



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

que o Concelho dispõe de mais de uma centena de fontanários e que seria muito dispendioso o controlo e a realização de análises a todos eles, optando o Município por controlar, em conformidade com a lei, apenas aqueles que se situam em povoações ou freguesias onde ainda não existe rede de abastecimento de água ao domicílio. -----

DELIBERAÇÃO N.º 478/10 - APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2010: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta da reunião referida em epígrafe, com dispensa da sua leitura, em virtude do texto da mesma haver sido distribuído por todos os membros do Executivo.-----

1 – ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO N.º 479/10 - 1.1 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA DO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2010: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a seguinte situação dos saldos existentes no resumo diário da tesouraria referido em epígrafe: ---

- Operações Orçamentais: 489.996,71€ (Quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e seis euros e setenta e um centimos); -----

- Operações de Tesouraria: 620.396,15€ (Seiscentos e vinte mil, trezentos e noventa e seis euros e quinze centimos); -----

DELIBERAÇÃO N.º 480/10 - 1.2 - ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

- **1.2.1** - Tomar conhecimento dos pagamentos efectuados por deliberação da Câmara e por despacho do Sr. Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores, constantes da relação elaborada pela Secção de Contabilidade, constituída por 3 folhas, a qual importa da forma que a seguir se indica: no período de 28 de Outubro a 10 de Novembro de 2010, em 151.477,42€ (Cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e sete euros e quarenta e dois centimos) de operações orçamentais e em 38.557,87€ (Trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e sete euros e oitenta e sete centimos) de operações de tesouraria a qual se dispensa de ser transcrita, depois de ter sido rubricada por todos os membros do Executivo, ficando a constituir o Anexo I da presente acta. -----

- **1.2.2** - Tomar conhecimento dos despachos dados pelo Vereador Dr. José Alberto Sousa, no período de 29 de Outubro a 11 de Novembro de 2010, em processos que decorrem na Secção de Contencioso, Taxas e Licenças, constantes da relação elaborada por aquela Secção, constituída por 2 folhas, a qual se dispensa de ser transcrita, depois de ter sido rubricada por todos os membros do Executivo, ficando a constituir o Anexo II da presente acta. -----

- **1.2.3** - Tomar conhecimento dos despachos dados pela Vereadora Eng.^a Susana Ramos Almeida Matos em processos de obras e outros que correm seus termos na Secção de Obras e Urbanismo, no período de 29 de Outubro a 11 de Novembro de 2010, constantes da relação elaborada por aquela Secção, constituída por 1 folha, a qual se dispensa de ser transcrita, depois de ter sido rubricada por todos os membros do Executivo, ficando a constituir o Anexo III da presente acta. -----

- **1.2.4** - Tomar conhecimento dos despachos dados pela Vereadora Eng.^a Susana Ramos Almeida Matos em processos que correm seus termos na Secção de Serviços Urbanos, no



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

período de 29 de Outubro a 11 de Novembro de 2010, constantes da relação elaborada por aquela Secção, constituída por 2 folhas, a qual se dispensa de ser transcrita, depois de ter sido rubricada por todos os membros do Executivo, ficando a constituir o Anexo IV da presente acta. -----

- **1.2.5** - Tomar conhecimento de, no período de 28 de Outubro a 11 de Novembro de 2010, terem as Secções que a seguir se indicam emitido as licenças nas quantidades que também a seguir se indicam: Na Secção de Obras e Urbanismo: Construção (91 a 94), Utilização (113 a 118), Publicidade (nº322), Ocupação da Via Pública (nº34); Na Secção de Contencioso, Taxas e Licenças: Licenças de Festa (01), Licenças Especiais de Ruído (05), Carta de Caçador (01), Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos (01), Diversos (Certidões) (02), Execuções Fiscais (02); Na Secção de Serviços Urbanos: Concessão/Renovação de Cartões de Vendedor Ambulante (1), Concessão/Renovação de lugares na Feira Nova e Velha e Velharias (2), Licenças de Cemitério (19) e Travessia/Ocupação Via Pública com canos (1).-----

- **1.2.6** - Ratificar o despacho do Vereador Dr. José Sousa, na qualidade de substituto legal do Sr. Presidente da Câmara, datado de 05/11/2010, exarado ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 3 do artº 68 da Lei n.º 169/99 de 18/99 com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01 que, autorizou a emissão da Licença Especial de Ruído a Cristina Maria Rodrigues Figueira, para a realização de baile com música ao vivo, no lugar das Termas, freguesia de Várzea, com início no dia 06/11/2010 às 22h00m e termo no dia 07/11/2010 às 04h00m. -----

- **1.2.7** - Ratificar o despacho do Vereador Dr. José Sousa, na qualidade de substituto legal do Sr. Presidente da Câmara, datado de 11/11/2010, exarado ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 3 do artº 68 da Lei n.º 169/99 de 18/99 com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01 que, autorizou a emissão da Licença Especial de Ruído a Cristina Maria Rodrigues Figueira, para a realização de baile com música ao vivo, no lugar das Termas, freguesia de Várzea, com início no dia 13/11/2010 às 22h00m e termo no dia 14/11/2010 às 04h00m. -----

- **1.2.8** - Ratificar o despacho do Vereador Dr. José Sousa, na qualidade de substituto legal do Sr. Presidente da Câmara, datado de 11/11/2010, exarado ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 3 do artº 68 da Lei n.º 169/99 de 18/99 com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01 que, autorizou a emissão da Licença Especial de Ruído à Casa Recreativa Macieirense, para a realização de arraial com música ao vivo, com início no dia 13/11/2010 às 15h00m e termo no mesmo dia às 24h00m e, no dia 14 /11/2010 com início às 15h00m e termo no mesmo dia às 18h00m.-----

- **1.2.9** – Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 29/10/2010, que autorizou a despesa de 30,00€ inerente ao I Fórum sobre o envelhecimento “ A Arte de Saber Envelhecer”, realizado no dia 28/10/2010 no Cine-Teatro de S. Pedro do Sul. Os Vereadores do Partido Socialista não ratificaram o presente assunto, “pelo facto da conferência a que o mesmo se refere não ter sido objecto de discussão em nenhuma reunião do executivo camarário e, também porque o documento apresentado não reunir qualquer requisito formal de apresentação da despesa, ou seja, não se percebe quem apresenta a despesa, quem a pagou, se estava ilegível para pagamento e qual o teor do contrato”. -----

DELIBERAÇÃO N.º481/10 - 1.3 – PROPOSTA DA ESTRUTURA FLEXÍVEL DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL – DECRETO – LEI Nº 305/2001 DE 23 DE OUTUBRO. -----



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

Na sequência da aprovação da organização dos serviços municipais, que definiu a estrutura nuclear dos serviços do Município, as respectivas competências, e o número máximo de unidades e subunidades flexíveis a criar, tal como dispõe o Decreto-lei nº 305/2009, de 23 de Outubro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 7º da referida Lei, aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara, datada de 05/11/2010, para a Estrutura Flexível dos Serviços do Município, a qual se dispensa de ser transcrita, depois de ser rubricada por todos os membros do Executivo, ficando a constituir o anexo V da presente acta. Mais deliberou, igualmente por unanimidade, que a referida Estrutura entre em vigor no dia seguinte ao da sua publicação em Diário da República. -----

DELIBERAÇÃO N.º482/10 - 1.4 – FUNCIONAMENTO DA ASSOCIAÇÃO MUTUALISTA DOS TRABALHADORES DA CÂMARA DE S. PEDRO DO SUL – ESCLARECIMENTOS. -----

Tendo sido convocados para o efeito, estiveram presentes os representantes da Associação Mutualista e o Sr. Provedor da Misericórdia de Stº António. Perante os esclarecimentos apresentados pela MUT quanto ao seu funcionamento e, após a exposição do Sr. Provedor da Misericórdia, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, solicitar à Associação Mutualista uma relação das crianças que frequentam o Jardim Infantil; os que são filhos dos trabalhadores da Câmara Municipal, e os que não; crianças com apoio social; quais as modalidades de pagamento; apoios recebidos; quantos funcionários da Câmara Municipal executam funções na MUT; quais as modalidades de pagamentos e, o balancete actualizado. Em relação à Misericórdia, deverá ser remetida uma informação quanto à situação actual do funcionamento do Jardim Infantil e a vertente ATL. Tendo o Sr. Provedor manifestado a urgência na resolução deste problema, o Sr. Vice-Presidente informou que seria transmitido ao Sr. Presidente da Câmara esta preocupação e tomada uma decisão com a urgência possível.

DELIBERAÇÃO N.º483/10 - 1.5 – PEDIDO DE APOIO PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA JUNTA, APRESENTADO PELA FREGUESIA DE BORDONHOS.---

Após o Vereador do Partido Socialista, Dr. Pedro Mouro, ter colocado algumas questões sobre o assunto em epígrafe, as quais foram esclarecidas pelo Sr. Vice-Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e, sob proposta do Vereador atrás referido, solicitar à Junta de Freguesia de Bordonhos a apresentação de três orçamentos, à semelhança do que ocorre em situações análogas, mantendo o assunto pendente até próxima reunião.-----

DELIBERAÇÃO N.º484/10 - 1.6 – PROPOSTA DE COMPRA DA DESACTIVADA ESCOLA PRIMÁRIA DE ARCOZELO. APRESENTADA POR LUCIANO MARTINS DE FIGUEIREDO.-----

Analisada a presente proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à avaliação do prédio urbano para posterior venda em hasta pública.-----

DELIBERAÇÃO N.º485/10 - 1.7 – EXPOSIÇÃO SOBRE PREJUÍZOS CAUSADOS DEVIDO A OBRAS MUNICIPAIS EM MACIEIRA – PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, manter o assunto pendente até próxima reunião. -----



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO N.º486/10 – 21.1 – PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE AVENÇA, COM FORMAÇÃO ESPECÍFICA E CONSERVAÇÃO E RESTAURO. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, manter o assunto pendente até próxima reunião. -----

31 – DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA**DELIBERAÇÃO N.º487/10 - 31.1 – HABITAÇÃO EM RUÍNAS NO LUGAR DE DRIZES, FREGUESIA DE VÁRZEA – PROCESSO N.º17/2010-30 – AUTO DE VISTORIA.** -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o Auto de Vistoria elaborado pela respectiva Comissão, datado de 27/10/2010, que aqui se dá por integralmente reproduzido, devendo o proprietário ser notificado para, no prazo de 30 dias, proceder à demolição das paredes em tabique, confinantes com a via pública exteriores e interiores, bem como a cobertura e pavimentos devendo, também, proceder à remoção para local apropriado, do entulho proveniente da demolição das partes mais frágeis do edifício, conforme o disposto nos artigos 23º e 24º do Código de Posturas do Município de S. Pedro do Sul, publicado em 10 de Abril do ano de 2000, e no artigo 35º do Regulamento Municipal da Urbanização, Edificação, Fiscalização e Taxas, de 3 de Dezembro de 2002, em ordem a que este não constitua factor de degradação do ambiente habitacional envolvente. -----

DELIBERAÇÃO N.º488/10 - 31.2 – EDIFÍCIO EM RUÍNAS NAS TERMAS, FREGUESIA DE VÁRZEA – AUTO DE VISTORIA.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o Auto de Vistoria elaborado pela respectiva Comissão, datado de 03/11/2010, que aqui se dá por integralmente reproduzido, devendo o proprietário ser notificado para, no prazo de 30 dias, proceder à demolição de toda a cobertura, incluindo a sua estrutura em madeira; realinhar, verticalmente e devidamente consolidadas todas as paredes que se encontram inclinadas, bem como proceder à remoção para local apropriado todo o entulho proveniente da demolição das partes do edifício conforme o disposto nos artigos 23º e 24º do Código de Posturas do Município de S. Pedro do Sul, publicado em 10 de Abril do ano de 2000, e no artigo 35º do Regulamento Municipal da Urbanização, Edificação, Fiscalização e Taxas, de 3 de Dezembro de 2002, em ordem a que este não constitua factor de degradação do ambiente habitacional envolvente.-----

DELIBERAÇÃO N.º489/10 - 31.3 – MURO DE SUPORTE QUE AMEAÇA RUIR NO BAIRRO DA PONTE, FREGUESIA DE S. PEDRO DO SUL , DE ANTÓNIO RODRIGUES FIGUEIREDO – PROPOSTA. -----

Na sequência da deliberação nº357, de 10/09/2010; face à estimativa orçamental elevada da reparação do muro e, estando o mesmo em muito mau estado, ameaçando ruir sobre a via pública, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta apresentada pela Vereadora, Eng.ª Susana Matos, datada de 08/11/2010, que aqui se dá por integralmente reproduzida, apoiando o munícipe com a elaboração do respectivo projecto, bem como conceder a isenção do pagamento das taxas para a obra. -----



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

32 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**DELIBERAÇÃO N.º490/10 - 32.1 – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE TRAVESSIA DE CANOS, APRESENTADO POR MANUEL FERNANDES DE ALMEIDA POÇAS.**-----

Analisado o presente pedido e, na sequência do projecto de abastecimento de água pública à povoação de Joazim, em que o requerente autorizou a passagem da conduta principal na sua propriedade, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder a isenção ao munícipe do pagamento da travessia de canos ao longo da via pública, numa extensão de cerca de 100 metros, no lugar de Eirinhas – Joazim, freguesia de Vila Maior. -----

DELIBERAÇÃO N.º491/10 - 32.2 – PAGAMENTO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA – COBRANÇA COERCIVA.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a cobrança coerciva referente ao custo da ligação de água efectuada no lugar de Lombas, freguesia de Manhouce, nos termos da informação n.º 129 da Divisão de Obras e Serviços Urbanos, datada de 29/10/2010, que aqui se dá por integralmente reproduzida. -----

DELIBERAÇÃO N.º492/10 - 32.3 – PAGAMENTO DE LIGAÇÃO DE ESGOTO – COBRANÇA COERCIVA.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a cobrança coerciva referente ao custo da ligação de esgoto efectuada no lugar do Costa - Pouves, freguesia de S. Pedro do Sul, nos termos da informação n.º 130 da Divisão de Obras e Serviços Urbanos, datada de 29/10/2010, que aqui se dá por integralmente reproduzida. -----

DELIBERAÇÃO N.º493/10 - 32.4 – DÉBITOS DE ÁGUA REFERENTES AO CONSUMO DO MÊS DE JULHO/2010 – COBRANÇA COERCIVA.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a cobrança coerciva dos valores em débito referente aos consumos de água do mês de Julho de 2010, nos termos da informação n.º 125, da Divisão de Obras e Serviços Urbanos, datada de 21/10/2010, que aqui se dão por integralmente reproduzida. -----

DELIBERAÇÃO N.º494/10 - 32.5 – RECLAMAÇÃO SOBRE PAGAMENTO DE LIGAÇÃO DE ESGOTO, APRESENTADA POR DELOVINA DE SOUSA.-----

Tendo sido emitido parecer económico-social da munícipe, elaborado pela Técnica Superior de Serviço Social, datado de 04/11/2010, que aqui se dá por integralmente reproduzido, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a requerente em 50% do valor da respectiva ligação bem como, autorizar o pagamento dos restantes 50%, em duas prestações.

04 – DIVISÃO DE CULTURA, DESPORTO E ACÇÃO SOCIAL**DELIBERAÇÃO N.º495/10 - 4.1 – PEDIDO DE APOIO DE TRANSPORTE, APRESENTADO PELA UNIÃO DESPORTIVA SAMPEDRENSE.**-----

Relativamente ao assunto em epígrafe os Vereadores do Partido Socialista apresentaram a declaração que a seguir se transcreve: “ Relembramos que os Vereadores do Partido Socialista



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

votaram contra este apoio de transporte solicitado pela UDS, conforme consta na acta da reunião do Executivo de 15/10/2010. Lamentamos que a maioria do Executivo o tenha aprovado sem ter o cuidado de, à priori, saber se o mesmo era exequível. Pelas circunstâncias ocorridas, e embora acarrete mais um custo acrescido ao já débil orçamento da autarquia, entendemos que os danos financeiros causados devem ser integralmente assumidos pela Câmara Municipal de São Pedro do Sul. Contudo, e por não se afigurar como uma situação recorrente, gostaríamos de saber a que se deve esta recusa dos motoristas? Existe alguma explicação plausível?”. Após os esclarecimentos do Vereador Prof. Rogério Duarte quanto à indisponibilidade dos motoristas para efectuar o transporte no dia pretendido, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à União Desportiva Sampedrense um subsídio no valor de 300 euros. -----

DELIBERAÇÃO N.º496/10 - 4.2 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE SALA E RECREIO DA EX-ESCOLA DE GOJA E SENDAS, APRESENTADO PELA A.G.S. – ASSOCIAÇÃO DE GOJA E SENDAS. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a utilização da sala e do recreio da ex-escola de Sendas – Vila Maior, para os fins solicitados. -----

DELIBERAÇÃO N.º497/10 - 4.3 – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CINE-TEATRO DE S. PEDRO DO SUL, APRESENTADO PELO JARDIM DE INFÂNCIA DA MISERICÓRDIA DE SANTO ANTÓNIO. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder a título gracioso, a utilização do Cine-Teatro e equipamento de som e projecção de imagens, no dia 17 de Dezembro de 2010 ao Jardim-de-Infância da Misericórdia de S. Pedro do Sul, para a realização da sua Festa de Natal. -----

DELIBERAÇÃO N.º498/10 - 4.4 – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CINE-TEATRO, APRESENTADO PELA ASSOCIAÇÃO MUTUALISTA DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE S. PEDRO DO SUL – MUT. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder a título gracioso, a utilização do Cine-Teatro, no dia 18 de Dezembro de 2010 à Associação Mutualista dos Trabalhadores da Câmara Municipal de S. Pedro do Sul, para a realização da Festa de Natal do Jardim-de-Infância /ATL Mut Kids. -----

DELIBERAÇÃO N.º499/10 - 4.5 – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE, A TÍTULO GRATUÍTO, APRESENTADO PELO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE S. PEDRO DO SUL. -----

Analisado o presente pedido de cedência de transporte, a título gratuito, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não satisfazer o solicitado, devendo ser cumpridas as Normas de Utilização das Viaturas ao Serviço da Educação, Cultura e Desporto. Relativamente ao assunto em epígrafe, os Vereadores do Partido Socialista “entendem não se justificar o seu deferimento uma vez que, já depois da aprovação das Normas de Utilização das Viaturas ao Serviço da Educação, Cultura e Desporto (em reunião de Câmara Municipal realizada em 09/10/2001 e sessão da Assembleia Municipal de 27/12/2001), a Câmara Municipal deliberou por unanimidade votar contra o pedido de cedência de transporte a título gratuito de vários Jardins-de-Infância do Concelho para deslocação ao Bioparque do Pisão, justificando esta posição com o disposto no referido documento (deliberação n.º 233/09 da CMSPS, em reunião de 14 de Abril de 2009)”. -----



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO N.º500/10 - 4.6 – PEDIDO DE APOIO NA ALIMENTAÇÃO E PROLONGAMENTO PARA O ANO LECTIVO 2010/2011 – INFORMAÇÃO Nº 132/2010.-----

Analizada a informação nº 132, datada de 12/10/2010, da Técnica Superior de Serviço Social, que aqui se dá por integralmente reproduzida, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, isentar os dois alunos que frequentam o Jardim de Infância de Valadares, do valor do pagamento da alimentação e prolongamento, com efeitos retroactivos ao início do ano lectivo 2010/2011. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º501/10 - 4.7 – DIVERSOS PEDIDOS, APRESENTADOS POR ALBINO BARROS.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir os pedidos apresentados por tecnicamente não serem viáveis. -----

DELIBERAÇÃO N.º502/10 - 4.8 – FUNDO SOCIAL DE APOIO À HABITAÇÃO – PROCESSO Nº8/2010.-----

Avaliado o presente processo e, de acordo com informação n.º 124/2010 da Técnica de Serviço Social, datada de 28/09/2010, que aqui se dá por integralmente reproduzida, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder apoio em materiais até ao montante de 1.000€ para melhoria das condições de habitabilidade da munícipe. -----

DELIBERAÇÃO N.º503/10 - 4.9 – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE VIATURA A TÍTULO GRATUITO, APRESENTADO PELA UNIÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE PINHO.-----

De acordo com a proposta apresentada pelo Vereador Prof. Rogério Duarte, datada de 05/11/2010, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder a viatura solicitada devendo, a Associação suportar os custos inerentes à deslocação tais como, gasóleo e portagens. Os Vereadores do Partido Socialista “ embora concordem com o parecer do Sr. Vereador da Educação, Cultura e Desporto, não podem deixar de demonstrar a sua perplexidade ao verem que o pedido do assunto em epígrafe, e que vem hoje para aprovação se reporta a uma actividade que já aconteceu no dia 6 de Novembro. Neste sentido, propõem que seja regulamentado um prazo de entrada de solicitações relacionadas com a realização de actividades que permita, em tempo útil, a sua discussão em reunião do executivo camarário.” -

DELIBERAÇÃO N.º504/10 - 4.10 – RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DESENVOLVIDO PELA ASSOCIAÇÃO S. PEDRO + COMÉRCIO.-----

Relativamente ao assunto em epígrafe, a Vereadora do Partido Socialista prestou a seguinte declaração: “1. O documento apresentado não se encontra em conformidade com o assunto expresso neste ponto, ou seja, o assunto da ordem de trabalhos refere-se ao “Relatório de avaliação do trabalho desenvolvido pela Associação S. Pedro Comércio +”, enquanto que o documento apresentado se intitula como “Relatório de actividades Associação S. Pedro Comércio +” 2. O documento apresentado relata, tal como o seu título o sugere, uma descrição das actividades desenvolvidas. Os laivos avaliativos que aparecem no meio das descrições reportam-se apenas às representações da autora do documento. 3. A gestora do centro urbano, autora do documento apresentado, dirigindo-se ao Sr. Presidente da Direcção da Associação S. Pedro Comércio +, responde a um documento que lhe foi apresentado a 29 de Outubro de 2010, documento esse que desconhecemos o seu teor e, com toda a certeza afirmamos não ter sido emanado por este executivo. Senão vejamos: a) A génese do assunto



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

em discussão, ou seja, o pedido de uma avaliação rápida deste projecto, surge na reunião de 8 de Março de 2010, quando o Sr. Vereador da Educação Cultura e Desporto, na qualidade de Presidente da Direcção da Associação S. Pedro Comércio +, solicitou ao executivo a aprovação de um subsídio no valor de **45 578, 74€**, referente aos Encargos salariais desde Dez 2009 (inclusive) a Julho 2010 e pagamento ao TOC. Perante o exposto, e sob proposta do Vereador da Divisão Financeira, Parque Industrial e Taxas e Licenças, Dr. José Sousa, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação São Pedro + Comércio um subsídio no montante dos encargos assumidos até 31 de Março de 2010, para prossecução do objectivo da Associação, devendo ser efectuada uma avaliação rápida deste projecto. **Esta deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos.** b) A solicitação do executivo camarário, no sentido de ser efectuada uma avaliação rápida do projecto, foi relembrada por mim, na reunião de 28 de Maio de 2010, aquando da aprovação por maioria da atribuição de um subsídio, à Associação São Pedro + Comércio, no valor de 49 256, 41€, respeitante à comparticipação da CMSPS na candidatura ao Sistema de Incentivos a Projectos de Modernização do Comércio (MODCOM), à inscrição na plataforma electrónica Construlink e à satisfação dos encargos com as finanças e segurança social dos funcionários; na reunião de 11 de Junho de 2010, na declaração de voto relativa à DELIBERAÇÃO N.º291/10 - 4.4 - MÊS DA CIDADE/2010 – MAPA DE PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS. Na reunião de 10 de Setembro de 2010, aquando da ratificação por maioria do despacho do Sr. Vereador Prof. Adriano Azevedo, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, datado de 28/07/2010, que autorizou o pagamento de subsídio no valor de 5.000,00€ à Associação S. Pedro do Sul + Comércio, na sequência de um pedido apresentado pelo Sr. Vereador da Educação Cultura e Desporto, na qualidade de Presidente da Direcção da Associação S. Pedro Comércio +, no valor de 28 443, 15€ para satisfação dos custos fixos de Abril a Agosto; na reunião de 1 de Outubro de 2010, na declaração feita relativamente à aprovação da acta da reunião ordinária do dia 10 de Setembro de 2010. E na reunião de 15 de Outubro de 2010, aquando da aprovação por maioria da atribuição de um subsídio, à Associação São Pedro + Comércio, no valor de 7.913,37€ para fazer face aos encargos com as Finanças (Março/Setembro) e Segurança Social (Agosto/Setembro/2010) dos seus trabalhadores. c) Em resposta à declaração, por mim proferida, na reunião de 1 de Outubro de 2010, o Sr. Vereador da Educação Cultura e Desporto referiu o seguinte, e passo a citar “O Vereador, Prof. Rogério Duarte, informou que, após ter entregue a todos os Vereadores, na referida reunião, um CD da actividade desenvolvida pela Associação, o Executivo entendeu que não era suficiente pelo que, solicitou à Técnica responsável pelo Projecto, um estudo e qual o impacto do Projecto no comércio local. Como qualquer estudo fidedigno leva algum tempo a ser elaborado, informou que o mesmo será apresentado em reunião quando estiver concluído.”. Sendo que esta declaração foi proferida a 1 de Outubro, parece poder concluir-se que o estudo, a que se refere o Sr. Vereador, não é de todo o documento recebido a 29 de Outubro, pela autora do documento apresentado. d) Outra das razões que nos leva afirmar, mais uma vez, que o documento referenciado pela Dra. Ester Matos não foi emanado por este executivo, nem resultou de nenhum pedido feito pelo mesmo, é o facto de a supracitada técnica se referir a uma avaliação em relação ao seu trabalho, assunto que nunca foi nem poderia ter sido discutido em reunião camarária. Ou seja, em momento algum, este executivo pôs em causa a competência ou o trabalho desenvolvido por qualquer elemento afecto à Associação S. Pedro Comércio +. Solicitamos, assim, uma cópia do referido documento,



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

apresentado a 29 de Outubro de 2010, à Dra. Ester Matos. 3. Porque às instituições é exigida transparência nas decisões tomadas, e particularmente quando esta Associação, no período de cerca de um ano e quatro meses, recebeu da Câmara Municipal uma verba superior a 130 748, 72 €, parece-nos legítimo questionar o impacto das actividades realizadas no desenvolvimento do comércio de S. Pedro e, consequentemente, no desenvolvimento da cidade. Esta opinião é corroborada pela gestora do centro urbano, Dra. Ester Matos, quando se refere à avaliação do impacto da Associação S. Pedro + Comércio junto do comércio local. No documento apresentado pode ler-se o seguinte “ São estudos bastante minuciosos, executados logo a seguir à realização de cada evento e que nos podem dar indicações para futuras acções.”, Acrescentando que “Se se recordar, isso foi-lhe proposto para alguns eventos realizados”. Acrescente-se, porque pertinente, que a referida técnica, se disponibiliza a realizar a avaliação solicitada, desde que lhe dêem meios técnicos para tal.4. Ora, salvo o devido respeito, não parece interessar à Direcção da Associação S. Pedro + Comércio, a realização de uma avaliação fidedigna, junto dos possíveis beneficiários do projecto, pelo que nos vimos obrigados a recorrer a outras entidades. Neste sentido, não podemos aprovar o documento apresentado, porquanto não corresponde ao solicitado e concomitantemente, não esclarece quaisquer dúvidas sobre a pertinência e exequibilidade da Associação S. Pedro + Comércio.” O Vereador, Prof. Rogério Duarte, entende que o projecto deve continuar, tentando reduzir algumas despesas; quanto ao teor do documento enviado à Gestora do Centro Urbano, em 29/10/2010, o Sr. Vereador deu conhecimento do mesmo na presente reunião. Perante o exposto e, sob proposta do Sr. Vice-Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, solicitar à Associação toda a informação financeira que permitirá aferir a continuidade do projecto e a consequentemente tomada de decisão da Câmara Municipal. O Vereador Prof. Rogério Duarte não participou na votação por pertencer aos Órgãos Sociais da Associação. -----

DELIBERAÇÃO N.º505/10 - 4.11 – FUNDO SOCIAL DE APOIO À HABITAÇÃO - PROCESSO N.º 15/2010. -----

De acordo com a informação nº 135 da Técnica Superior de Serviço Social, datada de 05/10/2010, que aqui se dá por integralmente reproduzida, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder apoio em materiais até ao montante de 750,00€, ficando o restante do orçamento (300 euros) ao encargo da família, assim como a própria reconstrução da cozinha. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º506/10 - 4.12 – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE, APRESENTADO PELA ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DE TEATRO AMADOR DE BAIÕES. -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, por considerar ser uma boa oportunidade para divulgação do nosso Concelho, ceder o transporte a título gratuito, para participação no programa televisivo “ Preço Certo”, no próximo dia 16 de Novembro. “Uma vez que o Grupo de Teatro Amador de Baiões já participou no Concurso “Preço Certo” da RTP, tendo sido apoiado pela Termalístur e tendo em conta a situação financeira da autarquia, os Vereadores do Partido Socialista declararam o seu voto contra relativamente ao assunto em epígrafe.” Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

ASSUNTOS A SEREM INCLUÍDOS



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

Seguidamente e em conformidade com o artigo 83º da Lei nº 169/99, de 18/09, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11/01, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, considerar urgente a resolução de alguns assuntos não agendados na ordem do dia da presente reunião, procedendo-se à discussão dos seguintes assuntos: -----

01 – ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**DELIBERAÇÃO N.º507/10 - 1.8 – ESCALAS DE TURNOS DE FARMÁCIAS PARA O ANO DE 2011.**-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as escalas supra referidas, apresentadas pela Administração Regional de Saúde do Centro, I.P. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

32 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**DELIBERAÇÃO N.º508/10 – 32.6 – ADITAMENTO À DELIBERAÇÃO Nº 164/10 – 32.2 DE 12/04/2010 – INÍCIO DE FUNCIONAMENTO DO CEMITÉRIO DA PEDREIRA – S. PEDRO DO SUL** -----

Na sequência da deliberação em título, têm surgido alguns pedidos de reserva de sepulturas temporárias no Cemitério da Cidade, havendo dúvidas no que diz respeito à excepção concedida aos familiares das pessoas sepultadas no referido Cemitério. Assim, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta apresentada pela Vereadora Eng.ª Susana Ramos no sentido da restrição, da referida excepção, se aplicar a parentes de 1º grau da linha recta e afins, cônjuge ou pessoa que vivia em união de facto e seus filhos, da última pessoa a ser inumada. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos.-----

04 – DIVISÃO DE CULTURA, DESPORTO E ACÇÃO SOCIAL**DELIBERAÇÃO N.º509/10 – 4.13 – ADITAMENTO À DELIBERAÇÃO Nº 469/10 – 4.2 DE 29/10/2010 - PEDIDO DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA 12 º FESTA DA CASTANHA E DO MEL, APRESENTADO PELA CASA RECREATIVA MACIEIRENSE.**-----

Em aditamento à deliberação em título e, sendo parceira na actividade, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder a isenção de taxas para a realização da mesma. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º510/10 – 4.14 – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE, APRESENTADO PELA ASSOCIAÇÃO CULTURAL “DITOSO SABER” DE MANHOUCÉ.-----



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

De acordo com o solicitado, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade ceder, a título gratuito, uma carrinha para transporte de produtos regionais e artesanato para participação na 12ª “Festa da Castanha e do Mel” que se realiza em Macieira de Sul de 13 a 14 de Novembro/2010. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º511/10 – 4.14 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS AOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DO CONCELHO DE S. PEDRO DO SUL – ANO LECTIVO 2010/2011.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Vereador do Pelouro da Educação, Prof. Rogério Duarte, datada de 11/11/2010, que aqui se dá por integralmente reproduzida, sendo que os auxílios económicos a atribuir às Escolas do 1.º CEB são de 26,59€ por aluno/ano lectivo e os subsídios aos Jardins de Infância, são de 53,17€ por aluno/ano lectivo. Mais deliberou a Câmara Municipal, igualmente por unanimidade, que os montantes a transferir para os Agrupamentos deverão ser da seguinte forma: 50% até 30 de Novembro e restantes 50% até 31 de Março/2011. -----

DELIBERAÇÃO N.º512/10 – 4.15 – PEDIDOS DE APOIO NA ALIMENTAÇÃO PARA O ANO LECTIVO 2010/2011.-----

Analizados todos os processos constantes na relação apresentada pela Divisão de Cultura Desporto e Acção Social, constituída por uma folha, a qual se dispensa de ser transcrita, depois de ser rubricada por todos os membros do Executivo, ficando a constituir o anexo VI da presente acta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder os apoios solicitados, de acordo com a informação nº 137 da Técnica Superior de Serviço Social, datada de 09/11/2010, com efeitos retroactivos ao início do ano lectivo 2010/2011. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nesta altura, quando eram 12h15m, nada mais havendo a tratar, deu-se a presente reunião por encerrada, dela para tudo constar, se lavrando a presente acta que vai ser assinada pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal, Prof. Adriano de Lima Gouveia Azevedo, pela Directora do Departamento de Administração Geral Drª Ana Teresa Seia de Matos e por mim, Ana Paula Correia Martins, Coordenadora Técnica da Secção de Expediente Geral. -----

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A DIRECTORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL,

A COORDENADORA TÉCNICA DA SECÇÃO DE EXPEDIENTE GERAL,